

EDITAL Nº 23, 01 de Agosto de 2019.

**CHAMADA INTERNA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E
CONSOLIDAÇÃO DAS PROPRIEDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

A Diretora do *Campus* Avançado Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para a seleção de servidores do IFPB, como pesquisadores/extensionistas, para fins de atuação em projeto voltado ao tema da Agricultura Familiar, em parceria com a Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) e a Fundação de Apoio ao IFPB (FUNETEC-PB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada tem por objetivo tornar públicas as normativas para seleção de discentes do IFPB interessados em atuar na execução de atividades em projeto voltado ao tema da Agricultura Familiar vinculado ao *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

1.2 O projeto intitulado *“Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das propriedades da agricultura familiar nas regiões semiáridas dos Estados da Bahia e Paraíba preferencialmente as oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvidos pela SEAD”* está pautado em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão, conforme as 03 (três) metas descritas a seguir:

- I. Realização de estudo e serviços que permitam a regularização cadastral, o georreferenciamento e o cadastramento fundiário de propriedades oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvidos pela SEAD no semiárido brasileiro, mais precisamente nos estados da Bahia e Paraíba;
- II. Realização de estudo para levantamento das demandas dos agricultores familiares do semiárido nordestinos, estados da Bahia e Paraíba sobre ações de fomento ao crédito e de serviços que proporcionem a elaboração de linhas de financiamento, produtos financeiros e serviços que auxiliem no incentivo à produção e à comercialização da agricultura familiar;
- III. Realização de estudos que permitam diagnósticos e análise a melhoria da qualidade da água em unidades produtivas da agricultura familiar no semiárido brasileiro, mais especificamente nos Estado da Paraíba e Bahia.

1.3 Nesse contexto, a presente Chamada visa a seleção de extensionistas para composição da equipe de trabalho que executar a **Meta I** acima mencionada e estabelecida no Projeto Básico da proposta.

1.4 É garantido o direito de impugnar, fundamentadamente, este Edital, identificando-se e pronunciando-se em até 2 (dois) dias após sua divulgação. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

1.5 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **ccti.cc@ifpb.edu.br**. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de avaliação.

1.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente edital e por suas posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá ao *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

2.2 A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular e [b] Entrevista Pessoal, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador Geral do Projeto.

2.3 O presente Processo Seletivo será regido observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da probidade, da transparência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivar a inscrição através do e-mail **cctti.cc@ifpb.edu.br**

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Projeto intitulado *“Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das propriedades da agricultura familiar na regiões semiáridas dos Estados da Bahia e Paraíba preferencialmente as oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvidos pela SEAD”*, a ser desenvolvido pelo IFPB, em conjunto com a FUNETEC–PB, tem por finalidade a realização de estudos e serviços técnico-científicos que permitam o desenvolvimento sustentável, a regularização cadastral, o georreferenciamento e o cadastramento fundiário de propriedades oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) no semiárido brasileiro, mais precisamente nos estados da Bahia e Paraíba, assim como possibilitem o fortalecimento e a consolidação da comercialização da Agricultura Familiar por meio intermédio do levantamento das demandas desses agricultores familiares sobre ações de fomento ao crédito e de serviços que proporcionem a elaboração de linhas de financiamento, produtos financeiros e serviços que auxiliem no incentivo à produção e à comercialização.

3.2 Tal contratação visa a regularização fundiária cadastral através do georreferenciamento dos imóveis rurais dentro das disposições da Lei nº 10.267/2001, que institui a certificação e georreferenciamento de imóveis rurais, subsidiado pela NTGIR (Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais) do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

3.3 O estudante bolsista a ser contratado corresponde ao que consta no Termo de Referência que rege o Projeto e será responsável pelas atividades relacionadas a sua área de atuação no presente Projeto.

3.4 A equipe técnica está presente em todas as metas e é essencial para o andamento do projeto, sendo a base operacional da execução do mesmo.

4. DAS ATIVIDADES DOS PESQUISADORES/EXTENSIONISTAS

4.1 O estudantes selecionados integrarão a equipe de desenvolvimento do projeto em questão, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão, através da concessão de bolsas, respeitando-se a legislação vigente e as normas definidas pelo IFPB.

4.2 Fica a sede da FUNETEC - Fundação de Apoio ao IFPB, (Av. Piauí, 75 – Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, 58030-331), sendo prioritariamente a base operacionalizante para realizações das ações dos estagiários, podendo ocorrer deslocamento e caso de demanda externa, se necessário.

5. DAS RESPONSABILIDADES E DOS COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES/EXTENSIONISTAS

5.1 Respeitar e cumprir todas as orientações definidas pelo Coordenador Geral do Projeto e pela Diretoria do *Campus* Avançado Cabedelo Centro do IFPB.

5.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações apresentadas no momento de realização do cadastro e da inscrição.

5.3 Manter atualizadas as informações de cadastro junto ao *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

5.4 Participar, presencialmente, de reuniões e eventos quando requisitado pela Coordenação Geral do Projeto ou pela Diretoria do *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

5.5 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação Geral do Projeto ou à Diretoria do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, informações relativas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão que estão sendo desenvolvidas no âmbito do Projeto.

5.6 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Projeto.

5.7 Relatar à Diretoria do *Campus* Avançado Cabedelo Centro qualquer desvio de conduta dos profissionais (sejam eles servidores, discentes ou pessoal externo ao IFPB) envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Projeto.

5.8 Garantir o desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no Plano de Trabalho do Projeto.

5.9 Prestar contas de todas as despesas efetuadas durante a vigência do Projeto em documento estabelecido pelo *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

5.10 Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nestes subitens não sejam cumpridos.

5.11 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFPB e da Fundação de Apoio (FUNETEC-PB) credenciada junto ao *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

5.12 Cumprir as atividades propostas no Plano de Trabalho e no Plano de Atividades, com dedicação de, no mínimo, 06 (seis) horas semanais, no caso do Supervisor, e 08 (oito) horas semanais, no caso de discente bolsista.

5.13 Informar à Coordenação Geral do Projeto sobre qualquer processo de licença, afastamento ou redistribuição, no caso de servidor, bem como sobre qualquer processo de trancamento de matrícula ou fato que impossibilite a sua frequência, em caso de discente.

6. DOS REQUISITOS DOS PESQUISADORES/EXTENSIONISTAS

6.1 Do Discente

6.1.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste certame, o discente deve, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFPB e frequentando as aulas na Instituição.

6.1.2 Para que tenha sua inscrição deferida, o discente deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação exigida no item 8.3 deste Edital.

6.1.3 O estudante não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital.

6.1.4 Caso o aluno tranque, abandone ou conclua o curso no IFPB, este deverá comunicar tal fato à Coordenação Geral do Projeto, que procederá o desligamento do discente e convocação de outro selecionado, obedecendo a ordem de classificação constante no resultado final deste certame.

7. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

7.1 Das vagas destinadas aos discentes:

Função	Vagas	Duração	Remuneração	Carga Horária	Formação Básica
Geoprocessamento	02	06 meses	R\$ 200,00	08 horas semanais	Graduando em Curso Superior em Tecnologia em Geoprocessamento

7.2 Caso as vagas destinadas especificadamente as áreas mencionadas no itens 7.1 não sejam preenchidas, serão remanejadas para outras áreas de atuação acima previstas, por interesse da coordenação do projeto, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

7.3 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Projeto intitulado *“Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das propriedades da agricultura familiar nas regiões semiáridas dos Estados da Bahia e Paraíba preferencialmente as oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvidos pela SEAD”* não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **02 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019**, via e-mail cctti.cc@ifpb.edu.br, assunto (**seleção de geoprocessamento**), destinado a Coordenação, até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**.

8.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

8.3 Para que tenha sua inscrição deferida, o discente deverá, obrigatoriamente, protocolar a seguinte documentação, obedecendo a ordem apresentada abaixo:

- Ficha de solicitação de Inscrição (Anexo I);
- Comprovante de inscrição no Banco de Talentos da FUNETEC-PB, emitido em (<http://www.funetec.com/talento>);
- Histórico Escolar recente;
- Horário Individual;
- Cópia do comprovante de experiência, conforme item 9.2.2, Quadro I, deste Edital, se for o caso;
- Cópia de RG e CPF;

8.4 A não entrega de qualquer documento relacionado no item 8.3 acarretará a desclassificação do candidato e o indeferimento de sua inscrição.

8.5 A Ficha de solicitação de Inscrição deverá ser devidamente assinada pelo candidato e todos os seus campos deverão ser preenchidos de forma legível e completa, não sendo admitidos erros ou rasuras que comprometam a clareza das informações, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.6 Os documentos apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao Processo.

8.7 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- II. Realizar a inscrição sem apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição, conforme disposto nos itens 8.3 deste Edital, ou ainda apresentar documentação comprobatória pertencente à terceiros;
- III. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- IV. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- V. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- VI. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

8.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo de seleção será realizado nas seguintes etapas:

- **ETAPA 1 - Análise de histórico escolar:**
- Seleção e publicação da relação de candidatos selecionados.
- **ETAPA 2 - Entrevista dos candidatos selecionados:**
- Divulgação do resultado.

9.2 ANÁLISE DOCUMENTAL

9.2.1 Serão selecionados históricos compatíveis com as exigências expostas no item anterior, sendo eliminados os históricos que não atenderem a formação exigida.

9.2.2 A análise do histórico terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

QUADRO I - PROCESSO SELETIVO DISCENTES		
REQUISITO OBRIGATÓRIO		
Estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFPB ou UFPB e frequentando aulas nas instituições	Requisito não pontuável e eliminatório	
REQUISITOS ADICIONAIS PONTUÁVEIS		
Função	Experiência	Pontuação
Geoprocessamento	10 pontos por projeto de pesquisa ou extensão concluído, nos últimos 03 anos.	Pontuação Máxima: 30 pontos

9.2.3 A participação em projeto de pesquisa ou extensão somente será válida mediante comprovação através de declaração e/ou certidão emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação ou Coordenações de Pesquisa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou Coordenações de Extensão ou setores correlatos/competentes em Instituições de Ensino Superior Públicas.

9.2.4 Serão selecionados todos os candidatos, que cumprirem os requisitos obrigatórios e, em seguida, serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos requisitos adicionais.

9.3 ENTREVISTA PESSOAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

9.3.1 Após análise dos currículos, os candidatos terão que se submeter a entrevista pessoal, cuja convocação se dará pelo site do IFPB, através da página <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>, onde serão disponibilizadas as informações relativas ao local, data e horário de sua realização. A provável data para realização da Entrevista Pessoal é **09 de agosto de 2019**, de acordo com o cronograma do item 14 deste Edital.

9.3.2 A entrevista pessoal terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios de avaliação:

QUADRO II - PROCESSO SELETIVO DISCENTES		
Função	Critérios de Avaliação	Pontuação
Geoprocessamento	1 - Conhecimentos específicos sobre operacao de softwares de geoprocessamento; 2 - Conhecimento geral sobre a área de atuação do projeto; 3 - Dedicção ao projeto e disponibilidade de horário, inclusive para realizar viagens, quando for o caso; 4 - Capacidade de trabalhar em equipe; 5 - Facilidade de comunicação; 6 - Justificativa/interesse na área; e 7 - Perfil acadêmico.	Pontuação Máxima: 70 pontos

9.3.4 O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a etapa da entrevista pessoal será eliminado automaticamente do Processo Seletivo. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a Entrevista Pessoal e/ou realização dessa fora dos locais e horários determinados.

9.3.5 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos integrantes da Comissão Gestora do Projeto, constituída pelo Coordenador Geral, Coordenador Jurídico e Coordenador Imobiliário.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A classificação no processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos durante a as etapas de Análise Curricular e Entrevista Pessoal. Para efeitos de preenchimento das vagas oferecidas por este Edital, será utilizada a lista de classificação em ordem crescente.

10.2 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado na **provável data de 12 de agosto de 2018**, no portal do IFPB, no endereço eletrônico < <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>>.

11. DO DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos classificados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I. Maior tempo de experiência em projetos de pesquisa e extensão;
- II. Maior idade.

12.DOS RECURSOS

12.1 A Comissão Gestora do Projeto tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de seu conteúdo, cabendo recurso específico e fundamentado contra o resultado divulgado, relativos exclusivamente à atribuição de pontos durante a avaliação curricular e a entrevista pessoal, bem como em face do indeferimento da inscrição e da ocorrência de vícios ou erros formais durante o processo seletivo.

12.2 A interposição de recursos em face ao resultado preliminar deverá ser efetivada presencialmente, na **provável data de 13 de agosto de 2019**, no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, localizado na Avenida Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cabedelo-PB, no horário das **08h00 às 11h00** e das **14h00 às 17h00**.

12.3 Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem a devida fundamentação e/ou identificação e os enviados por meio eletrônico (e-mail, fax etc.) ou via postal (correspondência).

12.4 Compete à Comissão de Gestora do Projeto conhecer o recurso impetrado, julgá-lo e proferir decisão sobre o mesmo, da qual não caberá novo recurso.

12.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado preliminar será divulgado na **provável data de 14 de agosto de 2019**, no portal do IFPB, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <<http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>>.

13.DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na **provável data de 08 de agosto de 2019**, no portal do IFPB, no endereço eletrônico <<http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>>.

14. CRONOGRAMA DO POCESSO SELETIVO

ETAPA	PROVÁVEL DATA
Inscrições	02 a 07 de agosto de 2019
Convocação para realização da Entrevista Pessoal	08 de agosto de 2019
Realização das Entrevista Pessoal	09 de agosto de 2019
Resultado Preliminar	12 de agosto de 2018
Interposição de Recursos	13 de agosto de 2019
Resultado dos Recursos	14 de agosto de 2019
Resultado Final	15 de agosto de 2019

14.1 Utilizando-se do poder discricionário conferido à Administração Pública, sendo motivada por critérios de conveniência e oportunidade, a Comissão Gestora do Projeto poderá alterar os períodos e as datas previstas no cronograma definido neste Edital. A quantidade do número de candidatos inscritos neste certame também poderá levar à alteração dos períodos e das datas previstas no cronograma definido acima.

14.2 As possíveis alterações implementadas no cronograma deste Edital serão comunicadas por meio de informe divulgado no portal do IFPB, no mesmo endereço eletrônico em que foi inserido o presente Edital, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da ocorrência do evento.

14.3 É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo Simplificado e suas possíveis alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de sua convocação e contratação, mas apenas mera expectativa, ficando reservado à Coordenação Geral do Projeto o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e à necessidade do Projeto, sempre obedecendo a ordem de classificação final.

15.2 Caso ocorra a eliminação ou a desistência de candidato aprovado e convocado, a Coordenação Geral do Projeto poderá convocar o próximo candidato classificado da lista de aprovados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações, comunicados, convocações e resultados referentes a este Processo Seletivo no portal do IFPB, que pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <<http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>>.

15.5 A inscrição do candidato no Processo Simplificado de que trata este Edital implicará o conhecimento de todas as normas e informações nele constantes, bem como a concordância integral, irrestrita e irrevogável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.6 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

15.7 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

15.8 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses e estará condicionado às demandas do projeto intitulado *“Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das propriedades da agricultura familiar nas regiões semiáridas dos Estados da Bahia e Paraíba preferencialmente as oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvidos pela SEAD”*, pautado em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão.

15.9 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Gestora do Projeto, pela Diretoria do Campus Avançado Cabedelo e pela Fundação de Apoio (FUNETEC).

João Pessoa/PB, 01 de Agosto de 2019.

Isabela Augusta Carneiro Bezerra

Coordenadora de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

ANEXO I – FICHA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:			
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:		ESTADO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (DISCENTE)

CURSO EM ANDAMENTO:	
DATA PROVÁVEL DE CONCLUSÃO:	

Cabedelo/PB, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato